

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso na 180/CP

Em 12 de abril de 1969.

Senhor Ministro:

Em atenção ao assunto do seu Aviso nº 121/CISEX, de 19 de março último, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, nos termos da Portaria Ministerial nº 149-A, de 28 de março último, determinei ao Sr. General Diretor da Divisão de Segurança e Informações deste Ministério que tome a imediata iniciativa, junto à Diretoria do Ensino Secundário, no sentido de apurar a responsabilidade do estudante Walter Tsch, por infração capitulada no Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Deixei de propor, entretanto, a aplicação, no caso, da sanção prevista no nº 1º do art. 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro, por não se tratar de servidor civil ou militar, ou empregado de órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura.

E, para o efeito de verificar a eventual responsabilidade criminal do indicado, estou enviando cópia do expediente ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Vulgo-me do encargo para reiterar a Vossa Exceléncia os meus protestos da elevada apreço.

Tasso Dutra

A Sua Exceléncia o senhor General do Exército  
Aurélio da Silva Tavares,  
Ministro do Estado do Exército.

11/afc.